



DDA

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquiv.		
LEI N.º	FLS.	
3952	14	R.

Lei Municipal nº 3.952

EMENTA: DENOMINA DE ARISTÓCLIDES RIBEIRO – SR. ARI DA FARMÁCIA, Á ATUAL AVENIDA DA INTEGRAÇÃO NO BAIRRO ATERRADO.

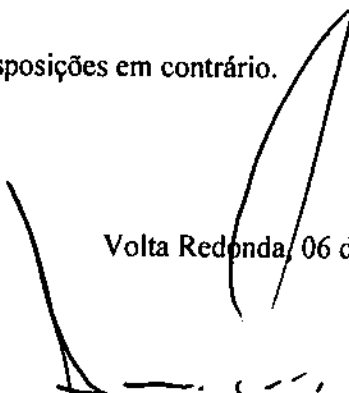
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Aristóclides Ribeiro – Sr. Ari da Farmácia, à atual Avenida da Integração, localizada no Bairro Aterrado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de abril de 2004.


Maurício Pessoa Garcia Júnior
Presidente

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
VR em destaque
DE 23 / 09 / 04

Proj Lei nº 065/03
Autor: Ver. Pedro Magalhães

